DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4069, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

"Considera Hóspede Oficial do Município de Guaiçara o Sereníssimo Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista, Fernando Fernandes."

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a visita ao Município de Guaiçara do Sereníssimo Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista, Fernando Fernandes, autoridade máxima da organização maçônica no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que sua presença em Guaiçara tem por finalidade a visita oficial para Sagração do Templo da Loja Maçônica Cavaleiros da Paz e Fraternidade Noroeste de Guaiçara-SP nº 447, sito na Rua da Amizade nº 35, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2025 às 19h, evento de relevante significado social, cultural e institucional;

CONSIDERANDO o interesse do Município em reconhecer e valorizar personalidades que contribuem para o desenvolvimento e a promoção de iniciativas comunitárias e filantrópicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Hóspede Oficial de Guaiçara, durante a sua estada no Município, o Sereníssimo Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista, Fernando Fernandes, em razão de sua visita oficial para Sagração do Templo da Loja Maçônica Cavaleiros da Paz e Fraternidade Noroeste de Guaiçara-SP nº 447, sito na Rua da Amizade nº 35, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2025 às 19h.

Art. 2º. Fica o setor competente da Prefeitura Municipal autorizado a prestar o apoio institucional necessário ao bom acolhimento do Hóspede Oficial durante sua permanência no Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 5 de dezembro de 2025.

Flavia R B Leão Cabral

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

O presente Decreto é digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, publicado no site https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos e por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4070, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

"Considera Hóspede Oficial do Município de Guaiçara o Sr. Marco Aurélio Maset, Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional."

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a visita ao Município de Guaiçara do Sr. Marco Aurélio Maset, Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional;

CONSIDERANDO que sua presença em Guaiçara tem relevante significado social, cultural e institucional;

CONSIDERANDO o interesse do Município em reconhecer e valorizar personalidades que contribuem para o desenvolvimento e a promoção de iniciativas comunitárias e filantrópicas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Hóspede Oficial de Guaiçara, durante a sua estada no Município, o Sr. Marco Aurélio Maset, Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional, em razão da visita oficial ao Rotary Club de Guaiçara, em 19 de dezembro de 2025, sito na Rua Osvaldo Cruz nº 429.

Art. 2º. Fica o setor competente da Prefeitura Municipal autorizado a prestar o apoio institucional necessário ao bom acolhimento do Hóspede Oficial durante sua permanência no Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 5 de dezembro de 2025.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

O presente Decreto é digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, publicado no site https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos e por afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei.

CILENE MARDEGAN RIBEIRO
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete